

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2264/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 121.255,76 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0045/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 121.255,76 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, visando a execução de obra de adequação da unidade de ensino na comunidade de Santa Rosa”**, conforme especificação orçamentária a seguir:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.223	Construção de Unidade de Ensino na Comunidade de Santa Rosa				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25420000	R\$	121.255,76
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						121.255,76

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente: 34379-X – Agência: 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	25420000	R\$	121.255,76
Total do Superávit Financeiro (R\$)				121.255,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 08 de maio de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B621FD3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2025. Edição 3533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>